



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 4652/18

De 27 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências.”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R\$ 25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, para vigorar durante o mês de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de março de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

Antonio de Pádua Thiago
Dr. Antonio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
José Carlos Soriano
Secretário de Administração

CERTIFICADO que este ato foi publicado por _____
afixado no mural da Prefeitura em _____
no dia _____ de _____ de _____

Brasilândia/MS, 26 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:1B16F7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DECRETO Nº. 4653

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2017, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2017, inscrito em Restos a Pagar - não Processado, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 547/2017 da Secretaria Municipal de Obras, emitido em 29 de Março de 2017, em favor da empresa **LINK CAR ADM. DE BENEFICIO EIRELI EPP**, no valor parcial do empenho de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02 – Nota de Empenho nº 561/2017 da Secretaria Municipal de Obras, emitido em 29 de Março de 2017, em favor da empresa **LINK CAR ADM. DE BENEFICIO EIRELI EPP**, no valor parcial do empenho de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art.2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revoga-se as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:5B702244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4652/2018

De 27 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R\$ 25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, para vigorar durante o mês de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de março de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:54207FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 592/18

DECRETO "P" Nº 0592/18, De, 20 de fevereiro de 2018.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados, para atuarem nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | CARGO | PERIODO | VALOR |
|------------------------------------|-----------------|--------------------------|-------------------|
| DEIZE PRISCILA PRETO | PROFESSOR-N-IV- | 15/02/2018 13/07/2018 | A R\$ 1.313,73 |
| ELIZABETE PEREIRA SANTANA DA SILVA | PROFESSOR-N-IV- | 15/02/2018 13/07/2018 | A R\$ 1.313,73 |

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:B6A37F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 597/18

DECRETO "P" Nº 0597/18, De, 23 de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;